



## PORTARIA N.º 132/2014

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o Art. 241, inciso XIV, da Lei nº. 7.356, de 1º/2/1980, o Processo Administrativo nº 000305-07.00/14-0 e o que consta na Portaria Nº 138, de 23 de agosto de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário,

**considerando** a unicidade da Justiça Militar do RS, a exigir a implementação de diretrizes para nortear a atuação de todas as suas unidades e setores;

**considerando** a necessidade de atuação interativa entre as unidades e setores e, ainda, assessoramento à administração central, de forma conectada à definição de governança colaborativa;

**considerando** a importância de gerar consenso, compromisso com o aperfeiçoamento do conceito e operacionalização da gestão estratégica da JME/RS;

**considerando** a necessidade de tornar efetivo o resultado da revisão do planejamento estratégico 2009/2014 da JME/RS;

### **Resolve:**

Art. 1º Fica criada a Rede Interna de Governança Colaborativa da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul, presidida pelo Juiz-Presidente do TJM/RS e operacionalizada por um Comitê de Assessoramento composto de:

- I- Um Juiz de Direito do Juízo Militar a ser indicado pelo Presidente
- II- Diretor-Geral do TJM/RS
- III- Secretário da Presidência
- IV- Coordenador de TIC do TJM/RS
- V- Núcleo de Gestão Estratégica
- VI- Um servidor do quadro, representante da Corregedoria-Geral da JME, a ser indicado pelo Corregedor-Geral
- VII- Um servidor por auditoria, pertencente ao quadro, a ser indicado pelo Juiz Titular da respectiva Auditoria

Art. 2º - O Comitê de Assessoramento será responsável por propor diretrizes articuladas de atuação institucional e administrativa de cada unidade e setor da JME/RS e TJM/RS e, para tanto:



I - fornecer subsídios e assessorar o Núcleo de Gestão Estratégica em relação à concepção do Planejamento Estratégico;

II - conduzir o alinhamento estratégico geral com o Planejamento Estratégico, monitorar desenvolvimento e resultados e emitir pareceres pertinentes à presidência do TJM/RS;

III - promover eventos de trabalho para consecução das atividades;

IV - avaliar os resultados do Planejamento Estratégico;

V - sugerir medidas preventivas e corretivas para o alcance dos resultados do Planejamento Estratégico;

Parágrafo único: O Comitê de Assessoramento se reunirá sistematicamente em períodos de 30 dias ou, excepcionalmente, convocado pelo Juiz-Presidente do TJM/RS, sob sua coordenação ou, por sua determinação, pelo Diretor-Geral do TJM/RS.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 15 de agosto de 2014.

**SERGIO ANTONIO BERNI DE BRUM**  
**Juiz-Presidente**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**Dirnei Vieira de Vieira**  
**Diretor-Geral do TJM**

**(Publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.383 de 19/8/2014)**